

*Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Bananal - SP*

Administração 2013/2016

LEI N.º 0106, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

**LEI N.º 0106, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

*“Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA  
Exercício 2014”.*

PL n.º 031/2013 de Autoria da Prefeita Municipal  
Autógrafo n.º 27/2013

**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**, Prefeita Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

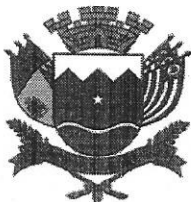
**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de Bananal, para o Exercício de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 29.354.942,04 (vinte nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), discriminados pelos anexos desta Lei.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo n.º 2, da Lei n.º 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

**I – RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	2.700.000,00
Receita Patrimonial	300.000,00
Receita de Serviços	80.000,00
Transferências Correntes	22.794.942,04
Outras Receitas Correntes	500.000,00



*Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Bananal - SP*

Administração 2013/2016

LEI N.º 0106, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

---

**RECEITAS DE CAPITAL**

Transferências de Capital 2.980.000,00

**TOTAL DAS RECEITAS 29.354.942,04**

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

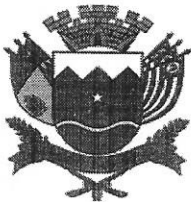
**01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 – Legislativa	987.866,00
02 – Judiciária	580.000,00
04 – Administração	4.779.100,00
08 – Assistência Social	564.800,00
10 – Saúde	9.404.676,04
12 – Educação	9.220.500,00
13 – Cultura	712.000,00
15 – Urbanismo	1.745.000,00
18 – Gestões Ambientais	65.500,00
20 – Agricultura	755.500,00
26 – Transito e Transporte	50.000,00
27 – Desporto e Lazer	490.000,00

**TOTAL DAS DESPESAS 29.354.942,04**

**02 – POR SUBFUNÇÕES**

031 – Ações Legislativa	987.866,00
061 – Ações Judiciária	580.000,00
122 – Administração Geral	2.540.100,00
123 – Administrações Financeira	2.239.000,00



*Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Bananal - SP*

Administração 2013/2016

LEI N.º 0106, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

241 – Assistência ao Idoso	30.200,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	115.200,00
244 – Assistências Comunitária	414.400,00
301 – Atenção Básica	6.079.666,04
302 – Assistências Hospitalar e Ambulatorial	3.201.000,00
303 – Suportes Profilático e Terapêutico	30.000,00
304 – Vigilâncias Sanitária	10.000,00
305 – Vigilâncias Epidemiológica	54.010,00
306 – Alimentação e Nutrição	30.000,00
361 – Ensinos Fundamental	7.981.500,00
362 – Ensinos Médio	264.000,00
363 – Ensinos Profissional	50.000,00
364 – Ensinos Superior	90.000,00
365 – Educações Infantil	670.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	85.000,00
367 – Educações Especial	80.000,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	659.000,00
392 – Difusões Cultural	53.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	204.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.401.000,00
482 – Habitações Urbana	140.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	16.500,00
542 – Controles Ambiental	9.000,00
543 – Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	1.000,00
602 – Promoção da Produção Animal	2.500,00
605 – Abastecimento	82.000,00
606 – Extensão Rural	670.000,00
782 – Transporte Rodoviário	50.000,00



*Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Bananal - SP*

Administração 2013/2016

LEI N.º 0106, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

---

812 – Desporto Comunitário	490.000,00
999 – Reserva de Contingência	300.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>29.354.942,04</b>

**03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Despesas Correntes	26.287.491,87
Despesas de Capital	2.428.450,17
Reserva de Contingência	639.000,00

<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>29.354.942,04</b>
-------------------------	----------------------

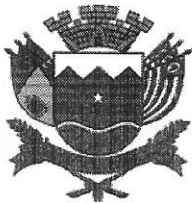
**04 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – Poder Legislativo**

01.0100 – Câmara Municipal	987.866,00
----------------------------	------------

**02 – Poder Executivo**

02-0201 – Gabinete do Prefeito	540.100,00
02-0202 – Secretaria de Administração	2.000.000,00
02-0203 – Secretaria de Educação	5.940.500,00
02-0204 – Ensino Fundamental – FUNDEB	3.280.000,00
02-0205 – Secretaria de Saúde	9.404.676,04
02-0206 – Secretaria de Cultura, Turismo e Transito	712.000,00
02-0207 – Secretaria de Assistência Social	564.800,00
02-0208 – Secretaria de Agric. Meio Ambiente e Sv Municipais	821.000,00
02-0209 – Secretaria de Planejamento Urbano	1.745.000,00
02-0210 – Secretaria de Finanças	2.239.000,00
02-0211 – Secretaria de Negócios Jurídicos	580.000,00
02-0212 – Secretaria de Esportes e Lazer	490.000,00
02-0215 – Secretaria de Transito e Transporte	50.000,00



*Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Bananal - SP*

Administração 2013/2016

LEI N.º 0106, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

**TOTAL DA DESPESA**

**29.354.942,04**

**Artigo 4º** - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei das Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

*III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente; (Redação dada pela Emenda Modificativa n.º 022/2013)*

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro das categorias de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Artigo 5º** - Esta Lei passa a vigorar nesta data com efeito retroativo a partir de 1.º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 02 DE JANEIRO DE 2014.

  
**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**  
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 02 de janeiro de 2014.  
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 02 de janeiro de 2014.

  
**LIANE RAMALHO FRAGA**  
Secretária de Governo